



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

Pindamonhangaba, de de 195.....

Lei n. 374, de 18 de dezembro de 1956

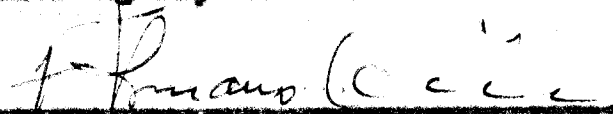
Reconhece a utilidade pública da Sociedade dos "Amigos de Pindamonhangaba."

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

Art. 1º - O Município de Pindamonhangaba reconhece, como entidade de utilidade pública, a Sociedade dos Amigos de Pindamonhangaba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em 18 de dezembro de 1956.


Dr. Francisco Romano de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 18 de dezembro de 1956.


Vasco Cesar Pastana
Secretário da Prefeitura.

H062/.